



LEI N° 6.793, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DECLARAR UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA PENTECOSTAL FONTE ÁGUA VIVA, COM ENDEREÇO NA RUA SÃO JOÃO, Nº 105, BAIRRO NOVO HORIZONTE, CARIACICA-ES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais previstas no inciso VI, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA** aprovou e ele sanciona a Lei:

Art. 1º Dispõe sobre declarar Utilidade Pública a Igreja Pentecostal Fonte Água Viva, com endereço na Rua São João Nº 105, Novo Horizonte – Cariacica-ES, Cep nº 29158-100- inscrita no CNPJ nº 25.322.859/0001-48.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, concedidos à entidades, quando:

I - deixar de cumprir as determinações do Artigo 66. §3º da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

II - Substituir os fins estatuários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 06 de outubro de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PROCEMI ETRÔNICO: 36 606/2025



Avenida Mário Covas, nº 2502, Alto Lage, Caruaru-PE, CEP: 52.151-900
com o identificador 26002300280000030025003A0054005200110001. Documento assinado
digitalmente por Chaves, 30/03/2023 06:00:00, PRC/ICP-Brasil. Encaminhado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que Brasileira 1107-Sinatura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- fls 52

